

Artigo 1º - Fica aberto na Contadaria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros) para pagamento da diferença de vencimentos ao Administrador do Mercado e Camiteiro. -

Artigo 2º - O crédito aberto por esta lei, será aberto com os recursos provenientes da anulação da verba nº 741-8-95-4 - Despesas Diversas - em igual importância. -

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -
Prefeitura Municipal de São Roque, 26 de novembro de 1959

a) Livio Pagliasacchi

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 26.11.1959.

Luiz Silva Feitoza - Secretário

Lei numero 363

De 26 de novembro de 1959

Abre crédito suplementar a diversas verbas do orçamento vigente. -

Livio Pagliasacchi, Prefeito do Município de São Roque, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Roque, decreta e em promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadaria Municipal um crédito de Cr\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

131-8-09-3-	Material de consumo.....	Cr\$ 40.000,00
241-8-85-3-	Material de consumo.....	Cr\$ 40.000,00
242-8-85-3-	Material de consumo.....	Cr\$ 20.000,00
251-8-63-3-	Material de consumo.....	Cr\$ 30.000,00
311-8-81-3-	Material de consumo.....	Cr\$ 120.000,00

segue

Leis e Decretos
continuação

311-8-81-4-Despesas Diversas	Cr\$ 220.000,00
312-8-81-3-Material de Consumo	Cr\$ 50.000,00
321-8-82-3-Material de Consumo	Cr\$ 120.000,00
322-8-82-3-Material de Consumo	Cr\$ 20.000,00
	<u>Cr\$ 660.000,00</u>

Artigo 2º - Ficam anuladas nas respectivas importâncias, as seguintes verbas do orçamento vigente :-

131-8-09-4-Despesas Diversas	Cr\$ 10.770,00
211-8-89-3-Material de Consumo	Cr\$ 4.221,00
213-8-89-3-Material de Consumo	Cr\$ 3.000,00
232-8-89-4-Despesas Diversas	Cr\$ 15.000,00
253-8-63-2-Material Permanente	Cr\$ 3.000,00
262-8-81-4-Despesas Diversas	Cr\$ 18.000,00
303-8-80-4-Despesas Diversas	Cr\$ 19.760,00
312-8-81-1-Pessoal Variável	Cr\$ 30.000,00
312-8-81-4-Despesas Diversas	Cr\$ 20.000,00
313-8-81-4-Despesas Diversas	Cr\$ 5.000,00
314-8-81-4-Despesas Diversas	Cr\$ 14.000,00
324-8-82-4-Despesas Diversas	Cr\$ 10.000,00
511-8-73-4-Despesas Diversas	Cr\$ 213.621,00
821-8-09-4-Despesas Diversas	<u>Cr\$ 10.000,00</u>
	<u>Cr\$ 376.372,00</u>

Artigo 3º - O crédito aberto pelo artigo primeiro será coberto com as anulações de que trata o artigo segundo e com o excesso de arrecadação, na importância de Cr\$ 283.621,70 (duzentos e oitenta e três mil seiscentos e vinte e sete cruzeiros e setenta centavos), previsto para o corrente exercício. -

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Roque em 26 de novembro de 1959

a) Livio Pagliasa cchi

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 26-11-1959

Presidência Feita a - Secretário

Lei numero 364

De 26 de novembro de 1959

Revoga a lei nº 131, de 1º de setembro de 1954.-

Livio Pagliasa cchi, Prefeito do Município de São Roque, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Roque, decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica revogada a lei nº 131, de 1º de setembro de 1954.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, -

Prefeitura Municipal de São Roque, 26 de novembro de 1959

a) Livio Pagliasa cchi

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 26-11-1959

Presidência Feita a - Secretário

Lei numero 365

De 26 de novembro de 1959

Autoriza o Executivo a inscrever o Município como sócio cooperador do Instituto Brasileiro de Administração Municipal, e dá outras providências.-

Livio Pagliasa cchi, Prefeito do Município de São Roque, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Roque, decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a

segue